LEI Nº. 4919/2023

DENOMINA COMO RUA PORTO O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO EM ARRAIAL SÃO JOÃO, NESTE MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

- **Art. 1º.** Fica denominado como **RUA PORTO** o logradouro público localizado em Arraial São João, com coordenadas compreendidas entre 335601. 14 m E 7717668.47 m S e 335546.92 m E -7717520.28 m S, como demonstrado no Anexo I.
- **Art. 2º.** Acompanha esta lei o Anexo I, indicado no artigo anterior, para efeitos de localização e de complementação de informações para o setor de cadastro do Município de Guarapari.
- **Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme as disposições do art. 22, XXV, da Lei Orgânica do Município de Guarapari.
- Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 5º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Guarapari - ES., 19 de dezembro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 246/2023: Vereador Wendel Sant'Ana Lima
Processo Administrativo Nº. 33.850/2023

ANEXO I: localização da Rua Porto.



Legenda: em vermelho, o traçado da Rua Porto, discriminado pelo Art. 1º desta Lei.